REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2021

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio do Município de Salvador.

Art. 2°. Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio do Município de Salvador, sem prejuízos de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - promover ações com vistas a aprimorar a legislação municipal, de modo a fomentar o crescimento do setor do comércio;

II – propor critérios de análise de carga tributária que atinge diretamente esse segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

Ill - apoiar e propor medidas para a desburocratização, a livre iniciativa e o estímulo à qualificação profissional;

IV - discutir, acompanhar, analisar as proposições, em tramitação na Câmara Municipal de Salvador, que envolvam assuntos relacionados ao tema desta Frente Parlamentar;

V - articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio com as ações da Prefeitura ou da Sociedade Civil, voltadas para o tema do comércio;

VI - estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar.

Art. 3° A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

Art. 4° As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5° As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade